



## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Contratação de 1 (um) palestrante que atue na temática Doenças Profissionais, Transtornos Mentais e Vida Saudável para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONCENTRADA DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MÓDULO REGIONAL, para o dia 08/08/2024 – 08h às 12h, com carga horária de 4 horas, na modalidade telepresencial.

- 1.1. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 8 de agosto de 2024, na modalidade telepresencial.
- 1.2. HORÁRIO PREVISTO: 8h às 12h
- 1.3. FORMATO: Telepresencial.

### **2. . Descrição da necessidade**

O objetivo do presente evento será equipar os magistrados e magistradas com o conhecimento e habilidades necessárias acerca da temática mental, notadamente, as doenças



Profissionais, Transtornos Mentais e uma Vida Saudável, sensibilizando os novos juízes e juízas quanto à sua aplicação aos jurisdicionados e a si próprios.

O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONCENTRADA DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MÓDULO REGIONAL constitui evento complexo por meio da realização de atividades diversas, trazendo conhecimentos e atualizações jurídicas para os magistrados do TRT16, possibilitando que o início de suas atividades se dê com substratos essenciais para o bom exercício da jurisdição.

Dada a relevância do tema tratado no referido curso, os desafios envolvidos e a necessidade constante de aprimoramento, destaca-se a importância de abordar-se o referido tema, indispensável para os serviços jurisdicionais deste Regional.

### **3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional a ministrar o curso seja notório conhecedor do tema e tenha experiência no assunto objeto da capacitação.

### **4. Levantamento de Mercado**

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através de análise paralela com o Ato EJUD16 nº 1/2023, que fixa a tabela de remuneração dos profissionais de ensino e outros que atuarem como instrutores em cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados do Trabalho da 16ª Região, uma vez que, tratando-se de contratação externa, cujo valor da hora-aula é estabelecido livremente pelo profissional a ser contratado, e considerando se tratar de autoridade altamente requisitada,



com expertise em assunto atual, observa-se que o valor cobrado é próximo do valor constante no Ato EJUD16 nº 1/2023 e se mostra compatível com o valor normalmente cobrado por outros profissionais externos e com mesma expertise do licitante.

#### **5. Descrição da solução como um todo**

Contratação do psicólogo Jean Kennedy Lustosa para ministrar palestra na temática Doenças Profissionais, Transtornos Mentais e Vida Saudável, para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONCENTRADA DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MÓDULO REGIONAL, para o dia 08/08/2024 – 08h às 12h, com carga horária de 4 horas, na modalidade telepresencial.

O conteúdo programático e currículo do instrutor constam em documento em anexo.

#### **6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Contratação de 1 (um) palestrante para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONCENTRADA DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MÓDULO REGIONAL.

#### **7. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estipulado para a contratação é de R\$ R\$1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).

**8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

**9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

**10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Valorização das Pessoas, Efetividade e Eficiência" do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade/ Subeixo Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Meio Ambiente, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

**11. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Aquisição de novas competências profissionais, abrangendo discussão sobre saúde mental.

## **12. . Providências a serem Adotadas**

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos magistrados no referido curso e os procedimentos de contratação do palestrante.

## **13. Possíveis Impactos Ambientais**

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

## **14. Mapa de Riscos**

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na aérea.

**15. Posicionamento Conclusivo**

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta de Jean Kennedy Lustosa enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

São Luis, 7 de agosto de 2024.



Luana Cavalcante Salgado Maciel  
Secretária Executiva da EJUD16